



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 119/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023 (publicada no DOU Edição 193-A de 09.10.23. Seção 1, Pg. 2 e seguintes), institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC); e Portaria GM/MS nº 1.735, de 07 de novembro de 2023 (publicada no DOU Edição 211-B de 07.11.23, Seção 1, Pg. 1), que altera a Portaria GM/MS nº 1.517, para modificar regras do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC;
- b)** O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta - a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde. Que em cada modalidade do eixo Saúde são estabelecidos os regramentos para serem obedecidos como entes elegíveis para a inscrição de propostas, bem como os critérios de seleção, os documentos/requisitos para inscrições;
- c)** A Portaria GM/MS nº 3.257, de 07.03.24 (publicada no DOU Edição 46-A Seção 1 Extra A, Pg. 41), que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
- d)** O novo Manual de Orientações de Propostas de Formalização – Novo PAC Saúde, onde na página 47 determina que o gestor inclua uma deliberação da CIB aprovando o detalhamento técnico, que deverá conter as informações que comprovem a melhoria do tempo-resposta absoluto da região de cobertura da Central de Regulação das Urgências em relação à base descentralizada e o georreferenciamento considerando as distâncias entre base, CRU e serviços de referência.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar o detalhamento técnico encaminhado pela Coordenação Geral do Samu, reiterando a necessidade de implantação de 02 unidades de suporte avançado para cobertura do SAMU aéreo e atendimento a essas cidades descritas no documento anexo.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI**

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 22/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 24/04/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012163187** e o código CRC **1EE20C45**.